ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2010: _____

---Ao quarto dia do mês de Novembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Emílio Moreira dos Santos Dias.

---A reunião foi secretariada por João Octávio Lima Meira. ----------

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Interveio o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro tendo referido que, pese embora, o assunto da empresa municipal - Esposende Ambiente, que se encontra na ordem de trabalhos da presente reunião, seja para conhecimento, que, sobre o mesmo, gostaria de obter alguns esclarecimentos.

Tomou a palavra o senhor Vice-Presidente tendo dito que o relatório apresentado pela Esposende Ambiente é, tal como decorre da Lei, efectivamente para conhecimento, mas que, caso o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro o entenda, poderá sempre solicitar junto da Administração da Esposende Ambiente os esclarecimentos que entender oportunos.

Tomou a palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro tendo referido que o relatório agora apresentado, reflecte uma situação económica muito complicada e que gostaria de entender tal situação, pelo que irá apresentar, junto da Administração da Esposende Ambiente, requerimento a solicitar esclarecimentos sobre a situação económica da empresa. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.404,33€

Fundos Permanentes ---------- 5.050,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.121.584,01€
no Crédito Agrícola ---------- 160.201,83€
no Banco Espírito Santo ---------- 159.499,81€
no Banco Português de Investimento ---------- 157.190,76€
no Banco Espírito Santo ---------- 9.793,36€
no Banco Santander Totta ---------- 28.834,71€
no Banco Millennium BCP ---------- 9.818,60€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 166,91€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos---------- 607.677,37€
No Banco Português de Negócios ---------- 5.185,88€
No Banco Millennium BCP ---------- 0,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 21/2010, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2010 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia catorze de Outubro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.
Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro por, conforme declarou, não ter estado presente. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01- CONTABILIDADE: _____

04.01.01 - TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM - PROPOSTA. ---------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Atendendo às competências cometidas à Assembleia Municipal em matéria de criação de taxas e fixação dos respectivos quantitativos, as quais se encontram consagradas na alínea e) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo às disposições contidas na Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, designadamente no seu artigo 106º, no que concerne à necessidade de fixação anual do percentual a aplicar sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, vulgo Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que se mantenha o valor fixado para os anos anteriores, ou seja, de 0,25%." Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE QUE FIXE EM 0,25% A TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR NO ANO DE 2011.
Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro.

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 - EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ROTUNDA NA EM546 COM A RUA DO MONTE - ANTAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 276/DIM/2010, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.02 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ESPOSENDE - REMODELAÇÃO DO JARDIM DO NICHO - RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 282/DIM/2010, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA RESPECTIVA CAUÇÃO. ----------

05.01.03 - PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO POSTO DE VENDAGEM DE ESPOSENDE - RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ---

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 280/DIM/2010, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA RESPECTIVA CAUÇÃO. ----------

05.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.02.01 – PROCESSO N.º 640/2003 - CONSTRUÇÕES PAVINEIVA, LDA - LUGAR DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ESPOSENDE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de seis mil e setecentos euros (6.700,00 €) até à recepção definitiva das obras de urbanização. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA UM TOTAL DE 6.700,00 €, ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------

05.02.02 – PROCESSO N.º 226/2006 - URBARECIFE - CONSTRUÇÕES, LDA - RUA DO RIO DO EIDO - PALMEIRA DE FARO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de

licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de oito mil duzentos e cinquenta euros (8.250,00 €) até à recepção definitiva das obras de urbanização. ----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA UM TOTAL DE 8.250,00 €, ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------

05.02.03 – PROCESSO N.º 344/2007 - TASSEBEM100STRESS - IMOBILIÁRIA, LDA - RUA AUGUSTO JOSÉ TEIXEIRA - LUGAR DOS LÍRIOS - FÃO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA (PARCIAL) E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória (parcial) das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de sessenta mil euros (60.000,00 €) até à recepção definitiva das obras de urbanização. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE A PARTE DOS TRABALHOS CONSTANTES DO AUTO, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA UM TOTAL DE 60.000,00 € ATÉ À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA PARTE RESTANTE DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA. ----------

05.02.04 – PROCESSO N.º 405/99 - LOSA CAPITÃO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA - LUGAR DE OUTEIRO DE BAIXO (EN13) - MARINHAS - RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA RESPECTIVA CAUÇÃO. ----------

05.02.05 – PROCESSO N.º 686/2006 - TV CABO PORTUGAL S.A. - CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA N.º 331 266. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica DGU.OU/73063/2010 prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara, na qual se dá a conhecer que os trabalhos a realizar de acordo com o processo supra referenciado, se encontram devidamente executados, pelo que pode proceder ao cancelamento da respectiva caução. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, E FACE À INFORMAÇÃO TÉCNICA DGU.OU/73063/2010, AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA N. 331 266. ----------

05.02.06 – PROCESSO N.º 452/99 - MANUEL MARÇAL - AVENIDA DA PRAIA N.º 1 - APÚLIA - AUTO DE VISTORIA - PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS. ----------

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria de um prédio, sito na Praça Patrão José António Martins, na freguesia de Apúlia, de acordo com a qual é proposta a realização de obras no prédio para garantir a segurança e salubridade do local. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE PARA O EFEITO UM PRAZO DE 30 DIAS PARA O INÍCIO E OUTROS 30 DIAS PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZOS FINDOS OS QUAIS, E CASO OS TRABALHOS NÃO ESTEJAM REALIZADOS, A CÂMARA MUNICIPAL OS REALIZARÁ A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. ----------

05.02.07 – PROCESSO N.º 257/2003 - CARLOS MANUEL LOPES FERREIRA - RUA ADRIANO VIEIRA N.º 1 - CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO PRESTADA, COM A QUAL SE CONCORDA E DE ACORDO COM O N.º 5 DO ARTIGO 71.º DO DECRETO-LEI 26 DE 30 DE MARÇO DE 2010, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO. ----------

05.02.08 – AUTO DE VISTORIA - CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO - PRÉDIO SITO NA RUA AZEVEDO COUTINHO - FÃO - ARTIGO MATRICIAL 325 - PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS. ----------

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria de um prédio com o artigo matricial 325, sito na rua Azevedo Coutinho, na freguesia de Fão, de acordo com a qual é proposta a realização de obras e limpeza no prédio para garantir a segurança e salubridade do local. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE PARA O EFEITO UM PRAZO DE 30 DIAS PARA O INÍCIO E OUTROS 30 DIAS PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZOS FINDOS OS QUAIS, E CASO OS TRABALHOS NÃO ESTEJAM REALIZADOS, A CÂMARA MUNICIPAL OS REALIZARÁ A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. ----------

05.02.09 – AUTO DE VISTORIA - CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO - PRÉDIO SITO NA RUA AZEVEDO COUTINHO - FÃO - ARTIGO MATRICIAL 162 - PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS. ----------

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria de um prédio com o artigo matricial 162, sito na rua Azevedo Coutinho, na freguesia de Fão, de acordo com a qual é proposta a realização de obras e limpeza no prédio para garantir a segurança e salubridade do local. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE PARA O EFEITO UM PRAZO DE 30 DIAS PARA O INÍCIO E OUTROS 30 DIAS PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZOS FINDOS OS QUAIS, E CASO OS TRABALHOS NÃO ESTEJAM REALIZADOS, A CÂMARA MUNICIPAL OS REALIZARÁ A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. ----------

05.02.10 – AUTO DE VISTORIA - CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO - PRÉDIO SITO NA RUA AZEVEDO COUTINHO - FÃO - ARTIGO MATRICIAL 2520 - PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS. ----------

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria de um prédio com o artigo matricial 2520, sito na rua Azevedo Coutinho, na freguesia de Fão, de acordo com a qual é proposta a realização de obras e limpeza no prédio para garantir a segurança e salubridade do local. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE PARA O EFEITO UM PRAZO DE 30 DIAS PARA O INÍCIO E OUTROS 30 DIAS PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZOS FINDOS OS QUAIS, E CASO OS TRABALHOS NÃO ESTEJAM REALIZADOS, A CÂMARA MUNICIPAL OS REALIZARÁ A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. ----------

05.02.11 – AUTO DE VISTORIA - CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO - PRÉDIO SITO NA RUA ANTÓNIO C. VILA-CHÃ ESTEVES - FÃO - ARTIGO MATRICIAL 2265 - PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS. ----------

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria de um prédio com o artigo matricial 2265, sito na rua António C. Vila-Chã Esteves, na freguesia de Fão, de acordo com a qual é proposta a realização de obras e limpeza no prédio para garantir a segurança e salubridade do local. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE PARA O EFEITO UM PRAZO DE 30 DIAS PARA O INÍCIO E OUTROS 30 DIAS PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZOS FINDOS OS QUAIS, E CASO OS TRABALHOS NÃO ESTEJAM REALIZADOS, A CÂMARA MUNICIPAL OS REALIZARÁ A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. ----------

05.02.12 – AUTO DE VISTORIA - CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO - PRÉDIO SITO NA RUA DA CRUZ - FÃO - ID 495 - PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS. ----------

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria de um prédio com a ID 495, sito na rua da Cruz, na freguesia de Fão, de acordo com a qual é proposta a realização de obras e limpeza no prédio para garantir a segurança e salubridade do local. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE PARA O EFEITO UM PRAZO DE 30 DIAS PARA O INÍCIO E OUTROS 30 DIAS PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZOS FINDOS OS QUAIS, E CASO OS TRABALHOS NÃO ESTEJAM REALIZADOS, A CÂMARA MUNICIPAL OS REALIZARÁ A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. ----------

06 – EDUCAÇÃO: _____

06.01 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

"O Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, que designa o Transporte Escolar como apoio e complemento educativo de aplicação geral, determina no seu art.º 15.º, revogado pelo art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, que "aos alunos que frequentam estabelecimentos dos ensinos básico e secundário que não sejam acessíveis a pé, a partir do lugar da sua residência, e que não possam utilizar transportes públicos colectivos para efeitos da deslocação entre a residência e o estabelecimento de ensino, é facultado um serviço adequado de transportes escolares", sendo que "o acesso ao serviço de transportes escolares é gratuito para os alunos do ensino básico, podendo ser comparticipado para os do ensino secundário".
Refere ainda que "a organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares no ensino básico são da competência dos municípios da área de residência dos alunos, nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, na sua redacção actual, e do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho", sendo que "as condições em que os alunos do ensino secundário podem beneficiar do serviço de transportes escolares, e em particular as regras sobre a sua eventual comparticipação, são definidas por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, publicado no Diário da República".
O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, pela Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de Setembro, regula a transferência para os municípios do continente das novas competências em matéria de organização, financiamento e controlo de funcionamento dos transportes escolares, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 42/83 e no Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março. Conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, a utilização dos transportes escolares pelos alunos deverá respeitar as normas emanadas do Ministério da Educação respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento.
Enquadrado numa política de apoio a estratos sociais em situação de desfavorecimento social, a Câmara Municipal atribui a totalidade da comparticipação no transporte escolar a alunos do ensino secundário ou equivalente, oriundos de agregados familiares com parcos recursos financeiros, mediante análise social.
Assim, propõe-se à Ex.ma Câmara a atribuição de 100% do valor do passe escolar aos alunos, Ana Cristina Gramoso do Vale e Avelino Gramoso do Vale, conforme a Informação nº 053/SASE/10, de 2010.10.21." Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, E FACE ÀS EFECTIVAS CARÊNCIAS ECONÓMICO-FINANCEIRAS, CONCEDER O APOIO TOTAL NO CUSTO DO PASSE ESCOLAR AOS ALUNOS ANA CRISTINA GRAMOSO DO VALE E AVELINO GRAMOSO DO VALE. ----------

06.02 – PROGRAMA DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISMO - PROPOSTA.

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

"Tendo como grandes finalidades promover o sucesso educativo, contribuir para uma educação de qualidade para todos e fomentar a igualdade de oportunidades, o Município de Esposende constituiu-se como a entidade promotora do Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, regulamentado pelo Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio.
Considerando o papel fundamental das autarquias na promoção de respostas diversificadas em função das realidades locais, de apoio às escolas, às famílias e aos alunos, este Programa surge da necessidade de adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias e garantir que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas.
O objectivo geral deste Programa passa por proporcionar a todos os alunos do 1.º CEB a oportunidade de usufruírem, gratuitamente, de uma série de actividades de enriquecimento curricular, no prolongamento do horário.
Com a recém-criada Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbação do Espectro do Autismo (UEEA), a funcionar na Escola Básica Integrada de Forjães, e tendo como objectivo a integração de alunos com necessidades educativas especiais no Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB, propõe-se estabelecer um acordo de colaboração com a AMA - Associação de Amigos do Autismo para a disponibilização de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento de actividades destinadas a crianças autistas, mediante a devida comparticipação financeira.
Assim, face ao exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara a celebração de um Acordo de Colaboração (cf. Anexo) com a Associação de Amigos do Autismo." Segue-se data e assinatura

No período de discussão do presente assunto, o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro questionou sobre qual seria exactamente o trabalho desenvolvido pelos técnicos uma vez que os alunos com autismo, embora com limitações, podem e devem ser integrados nas turmas e não haver diferenciação como no presente caso.
Continuando no uso da palavra questionou sobre qual a razão para esta proposta de Acordo de Colaboração com a Escola Básica Integrada de Forjães e não haver o mesmo tipo de propostas para as outras escolas do concelho.

Tomou a palavra a senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias tendo referido que as crianças autistas, são alunos com necessidades educativas especiais e que já se encontram numa turma própria e separada das outras e como tal, também no Programa de Enriquecimento Curricular, acontecerá o mesmo.
Referiu ainda que, tendo presente que estes alunos não falam e têm falta de destreza física, há a necessidade de um apoio e acompanhamento por parte de técnicos com formação específica na área do autismo.
Continuando no uso da palavra, referiu que, também na EB1 de Góios na freguesia de Marinhas, existe uma situação diferente do habitual e que, tal como o agora proposto, também para aquela escola foi celebrado um acordo de colaboração especifico.

Colocado o assunto à votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.
Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro que apresentou a seguinte Declaração de Voto: *"Votei contra, porquanto resultou claro da discussão que precedeu a votação que deste acordo resultará que aos alunos com necessidades educativas especiais nele abrangidos serão ministradas actividades de enriquecimento curricular autónomas. Ora, é minha convicção que a integração de alunos com perturbação de espectro do autismo deverá ser feita, seguindo, aliás, as recomendações de muitos dos estudos científicos conhecidos, através da inclusão progressiva destas crianças em actividades curriculares integradas nas turmas do ensino normal. Receio que esta solução, de manter estas crianças separadas das restantes em todas as actividades escolares, constitua um factor de exclusão. Não tendo dúvidas da intencionalidade subjacente à proposta, que vai no sentido de proporcionar a estes alunos a melhor resposta possível, não consigo, mesmo assim, subscrever uma solução que, na minha opinião, não é a mais adequada".* ----------

07 – DESPORTO: _____

07.01 – CAMPEONATOS CONCELHIOS DE FUTEBOL INFANTIL - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

"Em resultado do grande sucesso das anteriores, a Câmara Municipal de Esposende pretende levar a efeito mais uma edição dos Campeonatos Concelhios de Futebol Infantil durante a época 2010/2011. A competição será disputada por 44 equipas em representação das associações desportivas do concelho, num total de aproximadamente 700 atletas dos 7 aos 12 anos, um número recorde que atesta o sucesso e a importância desta iniciativa, que se insere no conjunto de acções contempladas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo de Esposende (PEDDE), orientadas especificamente para a formação desportiva de crianças e jovens. O Campeonato decorrerá quinzenalmente, em sistema de jornadas concentradas, em recintos desportivos de dez freguesias do concelho.
Esta competição visa aumentar o número de praticantes nos escalões mais baixos de formação, proporcionando, simultaneamente, um quadro competitivo de fácil acesso para o associativismo desportivo.
Por outro lado, através da realização de jornadas concentradas em várias freguesias do concelho, pretende-se uma maior promoção do desporto de formação, proporcionando um maior acompanhamento por parte dos pais, não apenas em relação à prática desportiva dos seus educandos, mas também em face às próprias associações desportivas. É nessa perspectiva que, paralelamente será organizada mais uma edição do Torneio Concelhio de Futebol para Veteranos e Torneio de Pais, direccionado para pais, mães e encarregados de educação dos atletas participantes do Campeonato Concelhio e restante comunidade local.
Pretende-se que a arbitragem destes campeonatos seja assegurada por jovens pertencentes aos escalões de juniores das várias associações e clubes do concelho ou por jovens que voluntariamente se quiseram associar a esta iniciativa. Pela primeira vez, e com o intuito de

melhorar as suas competências, foi promovida, uma acção de formação ministrada por árbitros oficiais, onde estiveram presentes mais de duas dezenas de jovens que se inscreveram na referida acção. Pretende-se assim, responsabilizar e envolver nesta iniciativa os jovens do concelho, ocupando de forma saudável os seus tempos livres.
Assim, e porque em cada "Jornada Concentrada" serão realizados dezanove jogos, sendo necessária a presença de quatro árbitros em simultâneo, proponho a atribuição de um prémio no valor de 30.00€ a cada árbitro por jornada realizada durante o ano de 2011.
Tendo em consideração que se estima que todos estes Quadros Competitivos totalizem 30 jornadas, o valor final será de 3600.00€." Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, ATRIBUIR UM PRÉMIO DE COLABORAÇÃO DE VALOR UNITÁRIO DE TRINTA EUROS (30,00€) A CADA ÁRBITRO POR CADA JORNADA CONCENTRADA.
Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Hersília Marques.
Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, tendo apresentado a seguinte Declaração de Voto: *Votei contra, porquanto a despesa inerente à proposta, mesmo não sendo de quantitativo muito elevado, não corresponde a uma despesa essencial ao Município. Ora, no actual contexto, de cortes generalizados na despesa pública e considerando a situação financeira da Câmara Municipal de Esposende não me parece sensata a assumpção de mais um encargo".* ----------

08 – COMÉRCIO E INDUSTRIA: _____

08.01 – FEIRA QUINZENAL DE ESPOSENDE - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"O n.º 2 do art.º 3.º do Regulamento Municipal das Feiras do Concelho de Esposende determina que o horário de funcionamento da feira é fixado por deliberação da Câmara Municipal.
O n.º 1 do art.º 28.º estabelece que o levantamento da feira deve iniciar-se logo após o seu encerramento e estar concluído no prazo de duas horas. Quanto ao período de instalação não são fixados tempos mínimos ou máximos, apenas referindo o Regulamento que deve ser dado aos feirantes o tempo necessário para o efeito.
PROPONHO, assim, que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte horário para a feira:

Instalação	*Abertura ao público*	*Encerramento ao público*	*Levantamento*
6h30m	*7h30m*	*18h00m*	*20h00m*

Segue-se data e assinatura----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, FIXAR PARA A FEIRA QUINZENAL DE ESPOSENDE O SEGUINTE HORÁRIO:

INSTALAÇÃO COM INÍCIO ÀS 06,30H, ABERTURA AO PÚBLICO ÀS 07,30H, ENCERRAMENTO AO PÚBLICO ÀS 18,00H E LEVANTAMENTO ATÉ ÀS 20,00H. ------

08.02 – MARIA DE FÁTIMA DO VALE ROCHA CORREIA - QUEIXA CONTRA ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "O NOSSO CAFÉ" SITO NA RUA JOSÉ VIEIRA - FREGUESIA DE ESPOSENDE. ----------

Foi presente em reunião ofício da senhora Maria de Fátima do Vale Rocha Correia onde é apresentada queixa contra o estabelecimento comercial denominado "O Nosso Café". Foram ainda presentes ofícios da Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de Esposende e da Junta de Freguesia de Esposende onde é prestada informação relativa a queixas sobre o mesmo estabelecimento comercial. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, E TENDO PRESENTE QUE OS DADOS FORNECIDOS PELA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, APONTAM PARA EXISTÊNCIA DE RUÍDOS NO EXTERIOR DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, NÃO SENDO A SUA FISCALIZAÇÃO COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, SOLICITAR JUNTO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA UMA MAIOR FISCALIZAÇÃO DO LOCAL, BEM COMO ORDENAR QUE, POR PARTE DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SEJA EFECTUADA UMA FISCALIZAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, NA ÁREA RESTRITA DA SUA COMPETÊNCIA DECISÓRIA.
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO DESTA DELIBERAÇÃO À QUEIXOSA -----

09 – ESPOSENDE AMBIENTE E.E.M.: _____

09.01 – ESPOSENDE AMBIENTE EEM - RELATÓRIO DE GESTÃO - 1.º SEMESTRE DE 2010 - PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião Relatório de Gestão - 1º Semestre 2010 da EAmb - Esposende Ambiente, E.E.M.. Fica arquivada cópia do relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

10 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

10.01 – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE - AGRADECIMENTO PELA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião ofício dos Bombeiros Voluntários de Esposende onde agradecem ao Executivo Municipal a atribuição do subsídio para apoio à aquisição de uma viatura VFCI. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. _____

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, João Octávio Lima Meira, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ACTA

N.º 22/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
04 de Novembro de 2010